

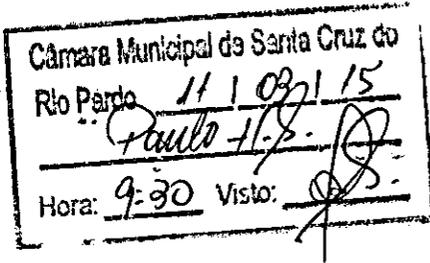


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2865, DE 10 DE MARÇO DE 2015.



“Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano da cidade, da área de terras que menciona e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam as áreas de terras abaixo descritas, Incorporadas ao perímetro urbano da cidade, passando a fazer parte integrante desse, para todos os efeitos legais, tendo em vista que serão destinadas, a implantação de loteamento a ser realizado por Rogério de Andrade e sua mulher Márcia Helena de Oliveira Andrade, Iracema Nunes Andrade, Edvaldo César Andrade e sua mulher Edvânia Regina Buzolin Andrade e João Paulo de Andrade, sendo tais áreas assim caracterizadas, conforme certidões de matrícula nº 10.594 e 12.088 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, planta demonstrativa e memorial descritivo, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

- 1) “Um imóvel rural (com área de 52.700,00 m²), denominado Chácara Estevam, na Fazenda Pinheirinho, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, rumos, graus e confrontações adiantes especificados: “Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 6, cravado no lado direito da Estrada Municipal SCD 444, na divisa com o imóvel matriculado sob n.º 12.088; segue confrontando com a Estrada Municipal SCD 444, no sentido da Estrada SCD 354 (e, tendo como confrontante, do outro lado da Estrada SCD 444, o imóvel matriculado sob n.º 3.576), no rumo 51°30’00”SE, na distância de 310,00 metros, até o marco 6A; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 26.583, no rumo 42°30’00”SW, na distância de 170,00 metros, até o marco 8; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel

Ass.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



matriculado sob nº12.088 nos seguintes rumos e distâncias: 51°30'00"NW, em 310,00 metros, até o marco 7 e 42°30'00"NE, em 170,00 metros, até o marco 6, ponto inicial da descrição do perímetro". Cadastrado no INCRA com Código do Imóvel Rural nº628.115.019.208-1 e matriculado no CRI local sob nº 10.594.

- 2) "Um imóvel rural (com área de 68.300,00 m²), denominado Sítio Valadão I, na Fazenda Pinheirinho, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, rumos, graus e confrontações adiantes especificados: "inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, cravado no Km 9+380 metros da Rodovia Orlando Quagliato - SP 327 (marco distante 30,00 metros do eixo da pista), na divisa com o imóvel matriculado sob nº 11.575; segue confrontando com a referida rodovia (no sentido Ourinhos), no rumo 4°45'00"NE, na distância de 133,00 metros, até o marco 2, cravado no Km 9+513,00 metros da Rodovia Orlando Quagliato - SP 327 (marco distante 30,00 metros do eixo da pista); deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.685, nos seguintes rumos e distâncias: 86°00'00"SE, em 154,00 metros, até o marco 3; 05°00'00"NE, em 98,00 metros, até o marco 4 e 26°15'00"NE, em 136,00 metros, até o marco 5; deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal SCD 444, no sentido da Estrada SCD 354 (e, tendo como confrontante, do outro lado da Estrada SCD 444, o imóvel matriculado sob nº 3.576), no rumo 53°15'00"SE, na distância de 116,00 metros, até o marco 6; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.594, nos seguintes rumos e distâncias: 42°30'00"SW, em 170,00 metros, até o marco 7 e 51°30'00"SE, em 310,00 metros, até o marco 8; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 26.583, no rumo 42°30'00" SW, na distância de 54,00 metros, até o marco 9; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.575, nos seguintes rumos e distâncias: 61°30'00"NW, em 300,00 metros, até o marco 10; 5°30'00"SW, em 145,00 metros, até o marco 11 e 61°30'00"NW, em 167,00 metros, até o marco 1, ponto inicial da descrição do perímetro". Cadastrado no INCRA com Código do Imóvel Rural nº 621.021.003.794-9 e matriculado no CRI local sob nº 12.088.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Fica por esta Lei autorizado o proprietário a requerer junto ao INCRA e ou órgãos públicos, a mudança da área rural para urbana que passa a ser doravante, consoante sua destinação para implantação de loteamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de março de 2015.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito


Luciana Maria de Mota Junqueira
Procuradora Geral do Município
OAB 148.722